



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: [pmsmg@yahoo.com.br](mailto:pmsmg@yahoo.com.br)



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES – MG

#### 1- Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte comunitário no município de Senador Modestino Gonçalves – MG, conforme especificações contidas neste instrumento.

#### 1.1 - Descrição da Necessidade da Contratação

O município conta com um grande número de comunidades rurais, algumas encontram-se a mais de 40 quilômetros da sede. Parte destas comunidades já são atendidas pelo transporte comunitário oferecido pela prefeitura, no entanto algumas ainda carecem deste serviço, visando ampliar este atendimento faz-se necessária a contratação de uma empresa do ramo, haja vista que os veículos destinados a este fim não suportam a demanda.

#### 1.2. Justificativas

##### *Da contratação*

A presente contratação visa atender, principalmente, pessoas carentes residentes na zona rural, as quais demandam da utilização dos serviços disponíveis na sede do município, como serviços de saúde, bancários, correios, comércio, dentre outros, bem como para que possam trazer os produtos por eles cultivados para comercialização na Feira Municipal, fomentando desta forma a agricultura familiar.

#### 1.4. Legislação Aplicável

1. Lei Federal Nº 14.133/2021;
2. Lei Federal nº 9.503/97 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro);
3. Decreto Municipal nº 063/2023 (que regulamenta a LC 123/2006);

#### II - Requisitos da Contratação

2.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem aptidão para prestar serviços de transporte em condições, quantidades e prazos semelhantes ao objeto deste certame.

2.4. O julgamento das propostas dar-se-á pelo **menor preço por item**.

#### 2.5. Características do Veículo

- Atender ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Estar em perfeitas condições de uso;
- Ter no máximo 14 (quatorze) anos de fabricação na data de assinatura do contrato;



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: [pmsmg@yahoo.com.br](mailto:pmsmg@yahoo.com.br)



- Possuir capacidade mínima de 44 passageiros sentados.

### III. Modalidade de Licitação

Modalidade de pregão, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha pela modalidade de pregão presencial para a contratação de serviços de transporte escolar em Senador Modestino Gonçalves é justificada por vários fatores. Primeiramente, o pregão presencial permite uma maior inclusão e participação de empresas locais, especialmente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme disposto no Decreto Municipal nº 063/2023. A modalidade presencial facilita o acesso de fornecedores que, muitas vezes, encontram dificuldades para participar de processos licitatórios exclusivamente eletrônicos, seja por limitações tecnológicas ou por falta de familiaridade com os sistemas digitais.

Além disso, o pregão presencial possibilita uma maior transparência e agilidade no esclarecimento de dúvidas durante o processo licitatório, promovendo uma competição mais equilibrada e justa entre os licitantes. Essa dinâmica é particularmente relevante em municípios de pequeno porte, como Senador Modestino Gonçalves, onde o contato direto entre os licitantes e a comissão de licitação favorece um entendimento mais claro das condições e exigências do edital.

Outro ponto importante é que a modalidade presencial permite uma avaliação imediata de propostas e documentações, reduzindo o tempo entre a análise e a tomada de decisões. Isso se alinha à necessidade de urgência em garantir a contratação dos serviços de transporte escolar, considerando o aumento da demanda e o impacto direto na continuidade do acesso à educação para os alunos do município.

Portanto, o pregão presencial é a modalidade mais adequada para assegurar uma contratação eficiente, inclusiva e em conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico e social de Senador Modestino Gonçalves, atendendo às diretrizes legais e às necessidades específicas da comunidade local.

### IV - Estimativas de Quantidades

Para a estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizado um cálculo utilizando a distância entre as comunidades atendidas até a sede do município, bem como na quantidade de dias em que o serviço será ofertado até 31/12/2025, conforme abaixo detalhado:

ITEM	DESCRIÇÃO	ROTA	TOTAL KM (Previsto até 31/12/2025)	VALOR MÉDIO (POR KM)
01	Contratação empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	<i>Do trajeto: se inicia na Comunidade do Beia, passando pelas comunidades de Itanguá do Meio e Itanguá de Baixo indo até a casa do Senhor Gilson, depois</i>	7.000	R\$ 8,05



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: [pmsmg@yahoo.com.br](mailto:pmsmg@yahoo.com.br)



COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.	<i>pega a rodovia MG - 214 sentidos a Sede do Município, depois retorna fazendo esse mesmo trajeto no sentido inverso. Totalizando <b>80km ida e volta.</b></i> <b>Dos dias e horários:</b> • <b>Terças-feiras</b> <i>Saídas da comunidade às 07:00</i> <i>Retorno da Cidade às 12:00</i> • <b>Sábado</b> <i>Saídas da comunidade às 05:30</i> <i>Retorno da Cidade às 12:00</i>		
-------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**Obs. Caso a contratada, por algum motivo, não venha a perfazer a quilometragem total diária descrita nesse Estudo Técnico Preliminar, receberá da contratante o valor proporcional à quilometragem rodada no dia.**

#### **V - Levantamento de Mercado**

Para subsidiar a escolha da solução mais vantajosa, foram realizadas pesquisas de preços junto a entes públicos, fornecedores especializados e consultas em bases digitais, a fim de comparar custos e benefícios de duas principais alternativas: aquisição de veículos pela Administração e contratação de serviços por meio de pregão.

##### **1. Pesquisas Realizadas**

- a) Painel de Preços Licitar Digital (<https://licitar.digital/>)
- b) Contratos de Outros Entes Públicos

##### **2. Análise de Alternativas**

###### **A. Aquisição de Veículos Próprios**

- a) **Vantagens:** Maior autonomia na operação e no planejamento de horários e rotas; controle direto sobre a frota.
- b) **Desvantagens:** Elevado investimento inicial e custo contínuo com manutenção, seguros, impostos e eventuais contratações de pessoal (motoristas, mecânicos, etc.). Há o risco de subutilização dos veículos em períodos de menor demanda, implicando desperdício de recursos públicos.
- c) **Conclusão Parcial:** Apesar de oferecer independência operacional, a aquisição de frota própria não se mostrou tecnicamente atrativa para atender às rotas rurais de forma eficiente e flexível.

###### **B. Contratação de Serviços de Transporte por meio de Pregão Presencial**

- a) **Vantagens:**



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: [pmsmg@yahoo.com.br](mailto:pmsmg@yahoo.com.br)



- Pagamento vinculado à quantidade efetivamente utilizada (quilômetros rodados), conferindo maior racionalização de despesas.
- Desoneração do Município quanto à manutenção e eventuais substituições de veículos, pois tais responsabilidades ficam a cargo da contratada.

### b) **Desvantagens:**

- Necessidade de acompanhamento e fiscalização contínuos para assegurar a conformidade com os quilômetros rodados e o cumprimento dos itinerários.
- Dependência de fornecedor externo para assegurar pontualidade e regularidade dos veículos.

c) **Conclusão Parcial:** A contratação via pregão presencial é economicamente vantajosa, pois diminui o risco de imprevisão de prestação de serviços.

### d) **Conclusão do Levantamento de Mercado**

Diante dos elementos levantados e da comparação entre a compra de veículos (opção A) e a contratação de serviços mediante pregão eletrônico (opção B), a **segunda alternativa** demonstrou-se mais eficiente sob os aspectos financeiro e operacional.

## **VI - Estimativa do Valor da Contratação**

Conforme planilha de preços unitários referenciais, em anexo, o valor total estimado da aquisição é de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) sendo R\$ 8,05 por quilômetro rodado.

## **VII - Descrição da Solução**

A presente contratação consiste na prestação de serviços de transporte comunitário, por meio de contratação por pregão presencial, para atender diversas comunidades rurais distantes da sede do Município de Senador Modestino Gonçalves – MG. O objeto caracteriza-se como um serviço comum, focado no deslocamento de pessoas que necessitam acessar serviços de saúde, bancos, comércios e outras atividades essenciais na zona urbana, além de possibilitar o transporte de produtos agrícolas para a Feira Municipal, fomentando a economia local.

Para tanto, a solução prevê que a empresa contratada disponibilize veículos com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, em perfeitas condições de uso e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantindo regularidade, segurança e conforto às comunidades atendidas. O pagamento ocorrerá com base na



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: [pmsmg@yahoo.com.br](mailto:pmsmg@yahoo.com.br)



quilometragem efetivamente percorrida, assegurando maior racionalidade e flexibilização das despesas.

A vigência estimada para a contratação estende-se até 31 de dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente. Durante esse período, a Administração Municipal emitirá ordens de fornecimento de acordo com a demanda, mantendo, assim, um custo proporcional ao uso real do serviço.

Tal abordagem não apenas desonera o Município do custeio direto da frota (aquisição, manutenção, seguros, impostos), mas também viabiliza a extensão do transporte para outras rotas ou datas, caso surjam novas necessidades, sem incorrer em despesas desnecessárias. Essa dinâmica, portanto, concilia eficiência no uso dos recursos públicos e amplitude de atendimento, assegurando o deslocamento digno e frequente das populações rurais que dependem do transporte comunitário.

### VII - Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não há possibilidade de fracionar o objeto em diversos lotes ou etapas, pois o itinerário e a dinâmica operacional do transporte comunitário exigem continuidade e integração dos serviços. Parcelar o objeto acarretaria risco de descontinuidade e maior complexidade logística, o que prejudicaria o atendimento às comunidades.

### VIII - Resultados Pretendidos

- Melhor Acesso aos Serviços Públicos e Privados: Facilitar o deslocamento de moradores rurais aos serviços de saúde, educação, comércio e outros.
- Inclusão Social: Reduzir o isolamento e garantir que as populações carentes tenham condições de mobilidade dignas.
- Fomento à Agricultura Familiar: Permitir o transporte de produtos agrícolas até a Feira Municipal, incentivando a economia local.
- Otimização de Recursos: Ao contratar empresa especializada, espera-se obter um serviço eficaz, com menor custo de gestão e manutenção para a Administração.

### IX - Providências Prévias

- Capacitação da Equipe de Fiscalização: Os servidores responsáveis pelo controle da execução contratual deverão ser orientados sobre a forma de aferir os quilômetros percorridos, observar horários de saída e retorno e zelar pela segurança dos usuários.
- Organização Interna: A Secretaria Municipal de Transportes definirá cronogramas, rotas e eventuais ajustes de demanda, comunicando formalmente à contratada.

### X - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Caso surjam necessidades de compatibilização com outros serviços de transporte, poderá haver revisão ou adequação dos cronogramas.



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: [pmsmg@yahoo.com.br](mailto:pmsmg@yahoo.com.br)



**XI - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

A presente contratação não acarreta impactos ambientais significativos a ponto de demandar licenciamento específico. Não obstante, espera-se que a contratada observe boas práticas de manutenção veicular e redução de emissões, cumprindo a legislação ambiental e as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro.

**XII - Posicionamento Conclusivo**

A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte comunitário no Município de Senador Modestino Gonçalves – MG apresenta-se como a alternativa mais econômica e eficiente diante da análise de mercado e da comparação entre aquisição própria de frota e locação/terceirização. A viabilidade financeira, operacional e social justifica plenamente a medida, que atende às demandas da população rural, promove desenvolvimento econômico local e garante inclusão social.

Responsáveis pela elaboração:

Senador Modestino Gonçalves - MG, 05 de fevereiro de 2025.

RUI ORSINE DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Transportes

